



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS.
E.E. MARQUÊS DE SÃO VICENTE

Rua Bernardino de Campos 569, Gonzaga

CEP 11065003 Santos – SP - tel: 13 32845030

LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria da Associação de Pais e Mestres da EE Marquês de São Vicente, sito a Avenida Bernardino de Campos, 569 – Gonzaga – Santos/SP torna pública a nova abertura de Licitação para administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida Escola, com os seguintes horários de atendimento aos alunos:

9h às 9:10h / 11h às 12:25h / 16:30h às 16:40h / 18:15h às 19:40h

Comunicamos aos interessados que as instruções constam neste documento ou poderão ser retiradas no endereço acima no período de 26 a 29 de Setembro de 2022 no horário das 9h às 12h ou 13h às 16h mediante comprovação do recolhimento de R\$63,94 na conta da APM, Banco do Brasil, agencia 6820-9 conta corrente 1979-8 correspondente a 02 (UFESP's) em nome da APM, junto a secretaria da escola, sem devolução.

Obs.: As empresas abaixo citadas, por terem já participado da licitação anterior, estão dispensadas de pagamento das UFESP's mas deverão entregar novamente a documentação solicitada, por se tratar de uma nova licitação. São elas:

- Maristela Isabel da Silva – CNPJ nº 47.584.261/0001-60
- Caio Cezar Dantas Santos - CNPJ nº 33.793.379/0001-93
- Elaine Cristina Teixeira Telles – CNPJ nº 47.703.745/0001-80
- Miguel Farias Costa de Oliveira – CNPJ nº 41.176.408/0001-04

As propostas com valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até dia 05/Outubro de 2022 às 16h.

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 07 de Outubro de 2022 às 13:15h nas dependências da Escola, pela comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atendam às necessidades da Escola.


SELMA A R COSTA

Diretor Executiva da APM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS.
E.E. MARQUÊS DE SÃO VICENTE

Rua Bernardino de Campos 569, Gonzaga
CEP 11065003 Santos – SP - tel: 13 32845030

INSTRUÇÕES PARA LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR EE MARQUES DE SÃO VICENTE

1-Propostas:

As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado no local e horário indicado no edital, sendo certo que a APM se reserva o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da unidade escolar.

Os candidatos indicarão, nas propostas, o valor mensal a ser pago à APM, e a forma de atualização deste valor com base na legislação em vigor, para contratos com duração superior a um ano.

Será obrigatória, nas propostas, a indicação dos tipos de alimentos que serão oferecidos e os valores a serem cobrados pelos mesmos. Os candidatos deverão determinar o período de validade de suas propostas, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sessão pública para abertura das mesmas.

Os candidatos poderão oferecer serviços que necessitam de equipamentos que não existam no local da Cantina, desde que se comprometam a adquiri-los, mantê-los e/ou instalá-los por conta própria e desde que se comprometam, também, a retirá-los no final da vigência do contrato e providenciar os necessários reparos na parte física da Cantina, se for o caso.

2- Documentos Pessoais:

No ato de entrega dos envelopes contendo as propostas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Reservista;
- Caderneta de Saúde (vacinação);
- Declaração de próprio punho de estar ciente das "Normas para Funcionamento das Cantinas", nos termos da Portaria Conjunta COGSF/CEI/DSE de 23-3-2005;
- Declaração do candidato de que irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar;
- Apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços de Cantina Escolar (vale apenas para desempate).
- Consulta em órgão de controle de crédito - SPC e Serasa
- Atestado de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual e Federal.
- Comprovante – CNAE

Obs.: A falta de documentos, exceto o de experiência anterior, levará a sua eliminação na sessão pública de abertura de propostas.